



DA INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL À INTERSETORIALIDADE NA SOCIOEDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Danielle Vitória da C. R. Aquino – UnB

Fernanda Natasha B. Cruz – UnB

Grupo de Trabalho: GT 9 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais e
Interseccionalidade

RESUMO:

Desde o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), consolidaram-se diretrizes que priorizam o caráter educativo das medidas socioeducativas. Contudo, a efetivação desses princípios ainda é limitada pela fragmentação institucional. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) reconhece, pelo princípio da incompletude institucional, que a socioeducação isoladamente não é capaz de garantir a proteção integral dos adolescentes, exigindo articulação entre assistência social, educação, saúde, cultura e trabalho. A pesquisa, de natureza qualitativa, baseia-se em análise documental, bibliográfica, entrevistas e observação participante em unidades socioeducativas do Distrito Federal. Os resultados indicam a persistência da incompletude institucional, expressa pela fragilidade de protocolos intersetoriais. Em Taguatinga, a Rede TAV representa um avanço, enquanto em Samambaia e Recanto das Emas as redes ainda estão em consolidação. Conclui-se que, embora o ECA e o SINASE enfatizem a intersectorialidade como princípio estruturante, sua concretização depende de gestão participativa e corresponsabilidade entre os setores. A socioeducação se configura como uma política pública intersectorial em construção, cuja efetividade requer o fortalecimento de redes de cooperação e práticas integradas voltadas à emancipação e garantia de direitos.

Palavras-chave: Socioeducação; Intersectorialidade; Incompletude institucional; políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO

A política socioeducativa brasileira configura-se como um campo de elevada complexidade e de múltiplos desafios, os quais se situam entre interfaces dos direitos humanos, da proteção integral e da responsabilização de adolescentes. Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, o país vem consolidando diretrizes que priorizam o caráter educativo e não meramente punitivo dessa política pública. Mas em que pese



tantos avanços, a efetivação desses princípios ainda enfrenta limites decorrentes da fragmentação institucional e da ausência de práticas intersetoriais entre diferentes órgãos, instituições e atores.

De acordo com o ECA, o sistema socioeducativo é composto por três modalidades de execução, a saber, internação, semiliberdade e por gerências em meio aberto, as quais contemplam as medidas de Liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Todos os níveis de execução demandam formas distintas da corresponsabilidade tripartite entre família, Estado e sociedade. A complexidade desse arranjo exige integração entre diferentes políticas de assistência social, educação, profissionalização, saúde, cultura, esporte, lazer e renda de forma a garantir o atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medida. A articulação, entretanto, nem sempre se concretiza de forma eficaz, o que impacta diretamente na qualidade das ações e na reinserção social de adolescentes e jovens a quem se atribuiu a prática de ato infracional.

Diante do cenário apresentado, a presente pesquisa propõe analisar os arranjos intersetoriais que estruturam o sistema socioeducativo dessa unidade federativa, buscando compreender como se configuram as redes no contexto socioeducativo.

Ao compreender os modos de articulação e os desafios presentes na construção de uma rede socioeducativa intersetorial efetiva, o estudo busca contribuir para o aprimoramento das práticas de gestão e para o fortalecimento de ações estatais mais integradas, capazes de promover desenvolvimento e cidadania dos adolescentes atendidos por essa ação governamental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Observa-se, contudo, que, apesar dos avanços legislativos que instituíram mecanismos voltados ao atendimento integral da infância e da adolescência, ainda persiste uma lacuna significativa na coordenação das ações em rede no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Tal fragilidade compromete a vinculação dos adolescentes às medidas socioeducativas, repercutindo negativamente tanto no processo de proteção quanto na responsabilização dos



indivíduos. Ademais, o contexto ainda contribui para o afastamento de adolescentes e jovens dos serviços públicos essenciais, em razão das limitações observadas na operacionalização dos fluxos interinstitucionais e das fragilidades de acesso a políticas básicas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização (Brito, 2020).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estabeleceu diretrizes voltadas à integração entre as políticas, reconhecendo, a partir do princípio da incompletude institucional, que a socioeducação, isoladamente, não é capaz de responder às múltiplas demandas necessárias para garantir a proteção integral dos adolescentes. Entretanto, a realidade institucional do DF revela a persistência dessa incompletude, pela descontinuidade dos fluxos de atendimento e pela ausência de corresponsabilidade efetiva entre os diferentes setores.

O estudo tem como objetivo geral compreender como se organizam os arranjos intersetoriais no âmbito da socioeducação do DF, considerando os efeitos da incompletude institucional e da fragmentação das ações estatais. Os objetivos específicos são: a) mapear as ferramentas, fóruns e principais atores que compõem a rede socioeducativa no DF; b) Identificar as estratégias de articulação e cooperação intersetorial nas unidades de meio aberto, semiliberdade e internação; c) Analisar os limites e potencialidades das relações intersetoriais no contexto socioeducativo do DF.

3. METODOLOGIA

A metodologia da pesquisa foi delineada por um estudo de natureza qualitativa, baseada em uma abordagem descritiva e analítica. O percurso metodológico foi estruturado em etapas: pesquisa documental e bibliográfica, com análise de marcos normativos e referenciais teóricos sobre intersectorialidade, incompletude institucional e políticas públicas; Entrevistas semiestruturadas com gestores, servidores e familiares de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; observação participante em reuniões de rede das unidades de meio aberto (Samambaia), semiliberdade (Taguatinga) e internação (Recanto das Emas); e análise de conteúdo temática (Bardin, 2011),



com apoio do software Atlas.ti para categorização dos dados e identificação das principais dimensões da articulação intersetorial. O acesso aos documentos institucionais foi autorizado pela VEMSE e pela Escola Nacional de Socioeducação, com uso exclusivo para fins científicos.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

Os resultados parciais da discussão já apontam que o sistema socioeducativo do DF apresenta grande heterogeneidade entre unidades e modalidades de execução, refletindo uma incompletude institucional que se manifesta tanto na gestão quanto nas práticas cotidianas. A ausência de protocolos intersetoriais integrados e a fragilidade na comunicação entre os serviços evidenciam uma atuação ainda fragmentada.

Verificou-se ainda que, embora esses espaços representem avanços importantes na comunicação interinstitucional, persistem desafios significativos relacionados à continuidade das ações, à definição de responsabilidades institucionais e à ausência de protocolos unificados entre as políticas envolvidas. Em Taguatinga, por exemplo, a Rede TAV tem se consolidado como uma experiência de diálogo e corresponsabilidade entre os serviços públicos, apresentando maior grau de articulação. Já nas regiões de Samambaia e do Recanto das Emas, observou-se uma estrutura de rede mais recente, ainda em processo de consolidação. Essas diferenças revelam o caráter desigual da implementação da intersetorialidade nesse ente federado, expressando, portanto, a incompletude institucional que atravessa o sistema socioeducativo e que se traduz em limitações na efetividade das ações voltadas à proteção e à responsabilização dos adolescentes.

Segundo Grau (1996; 2014), a intersetorialidade constitui-se como uma chave para a integração de políticas voltadas à superação dos problemas sociais de maior complexidade. Nessa perspectiva, a socioeducação requer um modelo de gestão em rede, capaz de articular Estado, família e sociedade civil na corresponsabilidade pelo desenvolvimento dos adolescentes. No entanto, como destaca Brito (2020), a precarização dos fluxos interinstitucionais e a ausência



de ações coordenadas comprometem a continuidade do atendimento e restringem o acesso dos jovens a direitos fundamentais.

Para Cruz e Daroit (2024), a intersetorialidade não se limita à cooperação administrativa entre instituições, mas exige um compromisso ético e político com a construção de soluções compartilhadas. Tal compreensão amplia o olhar sobre a socioeducação, evidenciando que o desafio não é apenas técnico, mas também relacional e simbólico, o que exige na atualidade práticas horizontais de gestão, diálogos permanentes e superação das lógicas burocráticas.

Assim, a análise da socioeducação do DF permite identificar que, embora o SINASE, o ECA e os demais instrumentos normativos enfatizem a intersetorialidade como princípio estruturante da política, sua materialização ainda depende de condições institucionais, formativas e de políticas que assegurem a continuidade das redes de proteção e de responsabilização. O predomínio de práticas setoriais, somadas à ausência de espaços permanentes de articulação interinstitucional fragilizam a efetividade das medidas e dificultam o alcance do caráter educativo e emancipatório previsto por todas as legislações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A socioeducação no DF expressa, de forma concreta, os dilemas da incompletude institucional e os desafios da intersetorialidade na implementação de políticas públicas voltadas à adolescência. A análise demonstra que a consolidação de uma rede socioeducativa integrada depende da superação da fragmentação das políticas setoriais, do fortalecimento da gestão participativa e da institucionalização de mecanismos de articulação contínua entre as diferentes esferas governamentais e sociais. A pesquisa busca contribuir para a reflexão sobre a ação pública no campo da socioeducação, reafirmando que a efetividade das medidas socioeducativas está intrinsecamente relacionada à capacidade de integração entre políticas, atores e territórios. Promover a intersetorialidade, portanto, não é apenas uma exigência normativa, mas uma condição ética e política para a garantia de direitos e a promoção da cidadania de adolescentes e jovens a quem se atribui a prática de atos infracionais.



REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre: imagens e autoimagens**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2012.

BRASIL. **Política Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2016.

BRITO, L. M. T. **Política socioeducativa e incompletude institucional: desafios e possibilidades na gestão da intersectorialidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CRUZ, F. N. B. **Intersectorialidade e políticas públicas: interfaces, desafios e possibilidades**. Brasília: Editora da UnB, 2018.

DEMO, Pedro. **Pesquisa qualitativa e fundamentos epistemológicos**. Brasília: Liber Livro, 2024.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Infância e processo político no Brasil**. Brasília: Editora Plano, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Redes e intersectorialidade nas políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2011.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala**. São Paulo: Contexto, 2017.

MULLER, Pierre. **As políticas públicas**. Tradução de Luciana C. G. Neves. Florianópolis: Editora UFSC, 2019.

ONU. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing)**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 1985.

PASTORINI, Alejandra. **Intersectorialidade e política social: aproximações teóricas e desafios práticos**. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA, Maria Lúcia da. **Intersectorialidade e políticas sociais: desafios e perspectivas para a efetivação de direitos**. São Paulo: Cortez, 2021.